ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 139
Protocolo

LEI N.º 1.272 DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, do Estado de Rondônia, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração e a execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I. prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II. estrutura e organização dos orçamentos;

III. diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV. disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V. disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e

VI. disposições finais;

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Executivo terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 140
Protocolo

I. garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;

II. promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;

III. incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;

IV. recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

V. formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;

VI. incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.

CAPITULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração da finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.

§ 3º Cada atividade, projeto, identificará a função e subfunção as quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais, e grupo de natureza da despesa.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recurso, o identificador de uso, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

I. pessoal e encargos sociais – 1;

II. juros e encargos da dívida – 2;

III. outras despesas correntes – 3;

IV. investimentos - 4;

V. inversões financeiras;- 5;

VI. amortização da dívida – 6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 141
Protocolo

Parágrafo único - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. transferências à União – 20;

II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III. transferências a Municípios – 40;

IV. transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;

V. transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; e

VI. aplicações diretas – 90.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal constituir-se-á de:

I. texto da Lei;

II. quadro orçamentário consolidado;

III. anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 142
Protocolo

IV. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964, são os seguintes:

I. o demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;

II. evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008;

III. evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

IV. resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

V. resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

VI. receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VII. receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VIII. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

IX. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

X. recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos Fiscais, por órgão;

XI. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XII. a despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008 com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000;

XIII. a memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreira, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores; A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS para o exercício de 2008;

XIV. a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para o exercício de 2008;

Art. 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 343
Protocolo

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A elaboração do projeto e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgadas na Internet, ao menos:

I. pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que se trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar N. 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a lei orçamentária com o detalhamento das ações de forma regionalizado nos casos de metas do orçamento.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 144
Protocolo

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I. tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.

II. provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos com:

I. pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeado com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Parágrafo único - os serviços de consultorias somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidas por servidores ou empregados da Administração.

Art. 12. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 13. A execução de que trata o artigo 12, fica condicionada a autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 14. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertas com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.

§ 3º Nos termos dos art. 7º, 42 e 43, da Lei Federal n. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral da despesa fixada;

II – a abrir crédito adicional suplementar no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do instrumento;

III – a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do recurso recebido a título de convênio, acordo ou ajuste similar, para cobertura de contrapartida.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 145
Protocolo

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, conterá os recursos provenientes:

I. transferência de recurso do orçamento fiscal do município;

II. transferência de outra esfera de governo e recurso diretamente arrecadado pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;

III. convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

Parágrafo único. A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 a Lei Complementar n. 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidas aos servidores públicos.

Parágrafo único – os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observada o limite do art. 71 Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 17. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observados o disposto no art. 71 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1° No exercício de 2008, somente será admitido servidores se:

I. existirem cargos vagos a preencher;

II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III. se respeitar os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2° A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3° Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poder ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V.contratação de hora extra, salvo no caso de emergência estritamente necessárias.

Art. 18. No exercício de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que seja situação de emergência, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - Consideram-se serviços de relevante interesse público, caracterizado em regime de emergência, os destinados à limpeza pública de vias e avenidas do município e hospitalares.

Art. 19. O disposto do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência legal do órgão ou entidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 199107
Folha 146
Protocolo

b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 199/07
Folha 147
Protocolo

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Parágrafo único – Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário nos termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de " projetos" e "atividades", calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração acompanhado de memória de cálculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 22. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 23. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000:

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput e os que modificam conterão:

I. metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;

II. metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III. demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 25. Os órgãos da administração direta e indireta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentário, mediante autorização do chefe do Poder Executivo e depois de obedecidas aos trâmites legais. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsão financeira.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 26. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.

Art. 27. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 28. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica antes do atendimento da requisição judicial.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 148
Protocolo

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Assessoria Jurídica do Município poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 29. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 20 de agosto de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 149
Protocolo

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 199/0
Folha 150
Protocolo

ORGAO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios administrativos para implementação dos programas finalísticos e legislar sobre matérias de competência do município.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Remuneração de pensionista	%	100
Administração da unidade	Und	01
Aquisição de móveis	Und	100
Aquisição de equipamentos de informática	Und	20
Aquisição de equipamento fotográfico	Und	01
Aquisição de data show	Und	01
Aquisição de veiculo	Und	01
Aquisição de livro	Volume	30
Aquisição de combustível	Lts	12.000
Serviço de Jardinagem	%	100
Veiculação publicitária dos atos da Câmara Municipal através da imprensa escrita e falada	%	100
Construção de estacionamento privativo e público	Und	02
Construção do anexo do prédio da Câmara Municipal	Und	01
Realizar concurso público para atender necessidade da Câmara Municipal	Und	01

PROGRAMA: 003 – Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno

OBJETIVO: Acompanhar e avaliar as ações integrantes de funções governamentais e apoio ao controle externo.

Implantação e avaliação do sistema de controle interno Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da administração do Legislativo	%	100

PROGRAMA: 004 – Gestão da Política de Recursos Humanos

OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.

Capacitação de servidores públicos da Câmara Municipal Capacitação oferecida	%	100

PROGRAMA: 005 – Processamento de Dados

OBJETIVO: Promover a integração de redes físicas / lógica de administração direta.

Modernizar os equipamentos de informática, através de aquisição de mobiliário e equipamentos hardware e software	Und	10
Aquisição de Programas de Informática	Und	04
Manutenção de programas de informática	Und	06
Manutenção dos serviços de comunicação via Internet	%	100
Implantar o sistema interligado na área técnica, administrativa e legislativa	%	100

PROGRAMA: 007 – Assistência Médico-Hospitalar

OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico aos servidores da Câmara Municipal.

Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial através de convênio	Convênio	01

PROGRAMA: 008 – Encargos Especiais

OBJETIVO: Efetuar pagamento de dívida pública interna e atender despesas com amortização de dívida com o principal, juros e encargos de parcelamentos junto ao INSS e IPSM.

Amortização de divida Pagamento	Parcelas	12

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Assessorar o prefeito, coordenar e manter as ações do gabinete no atendimento ao cidadão; Prover a Assessoria Jurídica dos meios administrativos para gestão dos seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
Comunicar e dar transparência as atividades do Poder Executivo através da veiculação publicitária na imprensa falada e escrita Plano de Publicidade	%	100
Administração da Junta do Serviço Militar Unidade administrada	und	01
Equipamento de Informática Computadores, impressoras, estabilizador, etc	Kits	02
Aquisição de Veículos Veiculo luxo com carroceria cap. 04 pessoal	Und	01
Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração pública em integração com as demais secretarias Unidades administrativas	und	07
Ampliar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros técnicos Aquisição de livros	aquisição	01
Desenvolver juntamente com o procon municipal, trabalho em defesa ao consumidor local Cidadão atendido		
PROGRAMA: 003 - Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno ***OBJETIVO:*** Acompanhar e avaliar as ações integrantes de funções governamentais e apoio ao controle externo.		
Implantação e avaliação do sistema de controle interno Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da administração do Executivo	%	30
PROGRAMA: 004 -Gestão da Política de Recursos Humanos ***OBJETIVO:*** Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	40

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 151
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 152
Protocolo

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalisticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Implementação das ações de informatização		
Ações implementadas	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Secretaria		
Equipamentos e Mobiliário Adquiridos	und	15
Realizar concursos públicos e/ou processo seletivo atendendo às necessidades da administração municipal, permitindo a execução dos planos de todas as secretarias	und	02
Concurso público e/ou processo seletivo		
Trânsito Municipal		
Construção de quebra mola	und	10
Rebaixamento de quebra mola	und	20
Sinalização de vias urbanas		
Instalação de Semáforos	und	03
PROGRAMA: 005 - Processamento de Dados		
OBJETIVO: Promover integração de redes física/lógica da administração direta.		
Ampliação e manutenção dos sistemas de informatização		
Ações ampliadas	%	100
Aquisição de equipamentos de hardware (computadores e impressoras)	und	06
Implantar e implementar o acesso à internet e intranet na administração direta		
Sistema implantado	sistema	02
Assessorar aos órgãos da administração direta e indireta, mantendo técnicos e especialistas em informática.		
Assessoria	assessoria	02
Contratação de Serviços para Manutenção dos Servidores e da Rede	und	01
PROGRAMA: 006 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Município		
OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência social.		
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais	%	100
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	70
Implantação de Sistema de Ponto Eletrônico		
Ponto Eletrônico Implantado	und	04
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei.		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial.		
Convênio ASMOPAM	Convênio	01

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
PROGRAMA: 008 - Encargos Especiais		
OBJETIVO: Efetuar o pagamento da Dívida Pública Interna e Externa.		
Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos de parcelamentos do INSS, CERON, IPSM e outras		
Pagamento	parcelas	12
PROGRAMA: 057 – Formação do PASEP		
OBJETIVO: Contribuir com a formação do PASEP		
Pagamento do PASEP	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 153
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalisticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais ***OBJETIVO:*** Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais.		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais. Pagamento das ações	%	100
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos ***OBJETIVO:*** Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	40
PROGRAMA: 010 - Gestão da Política Tributária ***OBJETIVO:*** Implantar e implementar as ações da política tributária do município.		
Implantação e implementação das políticas de arrecadação Políticas implantadas e implementadas / serviços terceirizados mantidos	consultoria	03
Intensificar o trabalho de fiscalização, objetivando coibir a sonegação e a evasão fiscal, assim como combater a informalidade Fiscalização e inspeção mantidas	%	100
Implementar os programas de cobrança da dívida ativa Notificando periodicamente os contribuintes	%	100
PROGRAMA: 011 - Planejamento e Gestão da Política de Habitação ***OBJETIVO:*** Implementar ações na gestão habitacional, priorizando o atendimento à população de baixa renda.		
Elaboração e implantação de plano de prevenção e controle de invasões Plano implantado/consultoria contratada	und	02
Instrumentalização, reorganização e fortalecimento do sistema de controle urbanístico Sistema reorganizado/consultoria contratada	und	01
Viabilizar regularização do loteamento irregular, mediante desapropriação por interesse social Desapropriação de imóveis	hectares	05
Reestruturação e fortalecimento do sistema de fiscalização e controle do solo urbano Equipamentos adquiridos/sistema reestruturado		
Consultoria Contratada / Plano Diretor	und	01
PROGRAMA: 012 - Programação e Execução Orçamentária ***OBJETIVO:*** Implementar as ações de planejamento e execução orçamentária municipal.		
Capacitação de técnicos de programação e execução orçamentária Técnicos capacitados	%	50
Implantação e operacionalização do planejamento orçamentário participativo Planos (PPA) e projetos (LDO e LOA) elaborados		

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 199/07
Folha 154
Ass
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
PROGRAMA: 013 - Contabilidade Pública Municipal		
OBJETIVO: Registrar as modificações econômicas ocorridas no patrimônio municipal e produzir demonstrações ao controle externo e à tomada de decisões.		
Execução dos registros contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial		
Registros executados	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 155
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Aquisição de Materiais para execução das atividades administrativas Manutenção da Administração	%	100
Contratação de Serviços Continuados Serviços com Manutenção	%	100
Implantação de Sistema de Informática Contábil e Pedagógico. Informatização das áreas administrativas da secretaria	Serviço	02
Contratação de Assessoria Contábil Serviços para treinamento da Informatização Contábil e Pedagógica	Serviço	01
Aquisição de Materiais Permanentes Mobiliários e Maquinas em Geral	Unidade	01
Concurso Público Contratação de Empresa para execução do Concurso Público	Unidade	01
PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos **OBJETIVO:** Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de Pessoal ativo Treinamento para os Servidores ativos na área de ensino fundamental, infantil e demais funcionários da secretaria.	%	20
PROGRAMA: 008 - Assistência Médico-Hospitalar ***OBJETIVO:*** Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei.		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial. Convênio ASMOPAM	Convênio	01
PROGRAMA: 010 - Ações Judiciais ***OBJETIVO:*** Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais. Pagamento das ações	*%*	*100*
PROGRAMA: 015 - Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da Semece ***OBJETIVO:*** Construir, reformar ou ampliar prédios da semece.		
Construção, reforma e ampliação do prédio da secretaria. Reformar a sede da secretaria	M²	06
PROGRAMA: 016 - Desenvolvimento da Educação Infantil ***OBJETIVO:*** Desenvolver a educação infantil		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar Para os alunos matriculados e freqüentes	%	100
Capacitação de servidores ativos e formação continuada Firmação de Convênios para os professores e o pessoal de apoio	Capacitação	50
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos Material de Consumo e pedagógico	%	100
Aquisição de parques infantis para atender os alunos de educação infantil Instalação nas creches e pré-escolares	Unidade	03
Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino Reforma e Ampliação	Unidade	02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 156
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 157
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Construção de Poços Semi-artesianos Contratação de empresa para execução do serviço	Unidade	01
Construção de Creche Contratação de empresa especifica para construção de nova escola	Unidade	01
Kits de Informática Aquisição de computadores, impressoras e material de informática	Unidade	02
Mobiliários em Geral nas unidades de ensino Aquisição de Material Permanente	Unidade	03
PROGRAMA: 017 - Desenvolvimento do Ensino Especial ***OBJETIVO:*** Atender alunos do ensino especial, deficientes visuais, mentais, portadores de múltiplas deficiências.		
Manutenção com Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI Repasse de recursos financeiros	Convênio	01
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos Para inclusão da ação nas escolas	%	100
PROGRAMA: 018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental ***OBJETIVO:*** promover a melhoria do atendimento à clientela do ensino fundamental		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar Para os alunos matriculados e freqüentes	%	100
Aquisição de material de consumo Material limpeza, pedagógico e expediente	%	100
Kits de Informática Aquisição de computadores, impressoras e material de informática	Unidade	02
Reforma e Ampliação de unidades de ensino Contratação de empresa para execução da obra	M²	130
Construção de quadras cobertas nas unidades de ensino Construção de quadras nas escolas	Unidade	01
Reforma e Ampliação de unidades de ensino Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de salas de aula	Unidade	03
Aquisição de Veículos Material Permanente para o transporte do escolar	Unidade	01
Manutenção do Transporte Escolar Contratação empresa e/ou Convênio com Associações	%	100
Construção de Poços Semi-artesianos Contratação de empresa para execução do serviço	Unidade	01
Implantação de Laboratório de Informática Aquisição de Material de Permanente	Unidade	02
Aquisição de Acervos Bibliográficos Implementação de Bibliotecas dentro das escolas	Unidade	01
Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas da rede municipal Escolas atendidas para as novas salas de aula	Unidade	03
Equipamentaçao para elaboração da merenda escolar Aquisição de materiais para fabrica de leite de soja	Unidade	03
Inclusão de escolas nos prog. de parceria institucional com o FUNDESCOLA Escolas incluídas	Unidade	10
Aquisição de material esportivo para escolas da rede municipal Escolas beneficiadas	Unidade	03
Realização de festivais	Festival	01
Construção de Muro e ampliação de salas de aulas da Escola Municipal do Distrito de Rondominas	Unidade	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1996/07
Folha 158
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
PROGRAMA: 019 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos		
OBJETIVO: promover a melhoria do atendimento aos jovens e adultos na rede municipal de ensino.		
Aquisição de material de consumo e pedagógico Atendendo os alunos do Programa	%	100
Contratação de Serviços especializado Para as aulas em parceria com entidades da área de ensino	Unidade	04
Contratação de docentes e suporte pedagógico temporários Para suprir o atendimento do alunado	%	100
PROGRAMA: 020 - Produção e Difusão Cultural		
OBJETIVO: Difundir, promover, apoiar e garantir as manifestações culturais.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Aquisição de Instrumentos para a fanfarra Kit fanfarra	Unidade	01
Aquisição de Acervos Bibliográficos Implementação de Biblioteca Publica	Unidade	25
Kits de Informática Aquisição de computadores, impressoras e material de informática	Unidade	02
Implementação da escola de musica Equipamentação e estruturação	Unidade	01
Construção de sala de cinema Construção e equipamentação	Unidade	01
Festival de música e teatro Festivais realizados nos finais de semana na Praça da Liberdade	%	100
Implantação de espaços culturais Espaços culturais implantados	Unidade	02
Apresentação de artistas e artesanatos regionais Apresentações realizadas	Unidade	01
Realização de Festas Comemorativas Carnaouro (Carnaval) e MICAOURO (Aniversario do Municipio) Festas comemorativas no Distrito de Rondominas	Unidade Unidade	02 02
PROGRAMA: 021 - Esporte Direito de Todos		
OBJETIVO: Promover eventos esportivos		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Campanhas esportivas Campanhas realizadas	Unidade	02
Realização de eventos sócio-cultural, esportivo e de lazer Eventos realizados Jeop e Futebol	Unidade	04
Manutenção de quadras poliesportivos campo do incra Quadras poliesportivos e campo	Unidade	01
Realizar eventos esportivos como: copas infantis, juvenis nas diversas modalidades esportivas, campeonatos nos diversos setores da nossa sociedade, campeonatos municipais nas diversas modalidades esportivas Eventos realizados	Unidade	03
Promover atividades educativas, esportivas, culturais, recreativas em quadras esportiva Atividades desenvolvidas	Unidade	03
Conscientizar através de campanhas a comunidade da importância da atividade física, esportiva e recreativa em todas as faixas etárias Campanhas	Unidade	02

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Construção de quadra poli - esportiva Contratação de firma especializada para realização da obra	Unidade	01
Construção de quadra de areia Contratação de firma especializada para realização da obra	Unidade	01
Construção de campo society Contratação de firma especializada para realização da obra	Unidade	01
Iluminação de Campo Esportivo Contratação de firma especializada para realização da obra	Unidade	01
Realização de eventos esportivos no Distrito de Rondominas Eventos realizados	Unidade	03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 159
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE O
Proc 1991/0
Folha 160
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalisticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	70
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.		
Pagamento das ações	%	100
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial		
Convênio asmopam	Convênio	01
PROGRAMA: 021 - Assistência Básica de Saúde		
OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão		
Reformar, ampliar, manutenção e estruturação das unidades básicas de saúde		
Unidades de saúde (*)	Und	06
Unidade de saúde no Distrito de Rondominas	Unid	01
Expansão e consolidação do programa agente comunitário de saúde		
Novas equipes	und	02
Aquisição de medicação básica		
Medicamentos adquiridos (Conv. Farmácia Básica)	%	100
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	und	01
Aquisição de equipamentos e estruturação do centro de fisioterapia municipal		
Aquisição de equipamentos (*)	und	02
Assistência à saúde das comunidades urbana e rural		
Assistência oferecida	consulta	43.177
Capacitação de pessoal do sistema de saúde		
Capacitação oferecida	%	70
Controle das doenças transmissíveis de natureza hídricas, respiratórias e sexuais	%	70
Controle exercido		
Controle de doenças não transmissíveis		
Controle exercido	%	60
Controle de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros		
Controle exercido	%	55
Manutenção de sistemas de informação		
Sistemas mantidos	%	100
Manutenção de veículos		
Veículos mantidos	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199107
Folha 161
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Organização e estruturação das unidades básicas de saúde para prestar assistência e oferecer serviços sociais ao cidadão Unidades estruturadas	und	04
Unidade da rede laboratorial equipada Unidade equipada	und	01
Controle das doenças de hiperdia População atendida diabéticos e hipertensos do programa	%	100
Contratação de UTI-Neonatal	-	-
Construção de Unidade Básica de Saúde nos setores Industrial	und.	012
PROGRAMA: 022 - Prevenção e Controle de Doenças ***OBJETIVO:*** Reduzir os índices de contaminação por agentes transmissores de doenças		
Construção de unidades sanitárias Unidades sanitárias construídas (convênio)	Und	-
PROGRAMA: 023 - Saúde Bucal ***OBJETIVO***: Promover atendimento à população de baixa renda		
Atendimento preventivo e curativo da saúde bucal do usuário Atendimentos realizados	Atendimentos	6.500
PROGRAMA: 024 - Saúde da Mulher ***OBJETIVO:*** Desenvolver ações preventivas visando a melhoria da qualidade de vida da mulher		
Aquisição de material para unidades básicas de saúde da área urbana Unidade básica de saúde beneficiada	und	03
Atendimento de rotina de prevenção do câncer uterino Exames realizados	exames	2.900
Capacitação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde Capacitação oferecida por profissional	und	02
Construção e estruturação da maternidade municipal com aquisição de equipamentos e insumos Maternidade construída e mantida	und	01
Assistência à gestante no período pré-natal Gestantes assistidas	gestantes	700
Assistência no planejamento familiar Famílias assistidas	famílias	2.000
Programa de controle a alimentação e nutrição Controle exercido	crianças	-
PROGRAMA: 025 - Vigilância Sanitária ***OBJETIVO:*** Planejar e exercer as ações básicas de vigilância sanitária.		
Capacitação de pessoal Capacitação oferecida	%	70
Promoção de campanhas educativas de prevenção Campanhas realizadas	und	03
Fiscalização e inspeção sanitária Fiscalização e inspeção mantidas	%	*100*
Aquisição de veículos Carros Motos	 Und Und	 02 02
Reforma, ampliação e equipamentação do canil	Und	01
PROGRAMA: 026 - Zoonses e Doenças relacionadas ao homem, animais e meio ambiente ***OBJETIVO:*** Prevenir a população contra raiva animal e demais enfermidades relacionadas animal/homem.		
Capacitação de pessoal Capacitação oferecida	%	70
Promoção de campanhas educativas de prevenção Campanhas realizadas	und	03

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Fiscalização e inspeção sanitária Fiscalização e inspeção mantidas	%	*100*
Captura e remoção de animais Animais capturados	und	400
Sacrifício de animais Animais sacrificados	-	-
Campanhas educativas para o controle e a prevenção da raiva animal Campanhas realizadas	und	02
Aquisição de veículos Veículos adquiridos	und	01
PROGRAMA: 027 - Apoio Administrativo Conselho Municipal de Saúde ***OBJETIVO:*** Garantir o funcionamento administrativo do conselho municipal.		
Capacitação dos conselheiros Capacitação oferecida	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 028 - Apoio a Assistência Médica Hospitalar ***OBJETIVO:*** Atender e assegurar a necessidade da população ao tratamento de saúde		
Aquisição de Veículo Aquisição Realizada	und	01
Construção e Reforma Reforma realizada	und	01
Intermação Hospitalar Internação realizada	%	100
Procedimentos Gerais Procedimentos Atendidos	%	100
Assistência no planejamento familiar Assistências realizadas	%	100
Programa de alimentação e nutrição Atendimentos realizados	%	100
Construção de hospital com capacidade para 12 (doze) leitos no Distrito de Rondominas Construção	Und	*01*
Aquisição de equipamentos hospitalar Equipar o hospital do Distrito de Rondominas	%	*100*

**** equipamentação de 02 centros de saúde: Carlos Chagas e Ana Nery***
Obs.: Para atingir as metas previstas, será credenciado os serviços laboratoriais; serviços médicos pactuado na PPI que o Município não dispõem; e ainda será terceirizada a Limpeza, vigilância e refeitório do Hospital Municipal Dra. LAURA MARIA CARVALHO BRAGA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 162
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 163
Protocolo

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo

Administração da unidade Unidade administrada	Und	01
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado pessoa	%	100
Manutenção administrativa dos Conselhos Conselhos mantidos	%	100
Aquisição de equipamentos, material de consumo, uniforme, serviços de terceiros, serviços de pessoa física.		

PROGRAMA: 029 ATENÇÃO AO LAR DO IDOSO

OBJETIVO: Construir e equipar o Lar do Idoso

Construção da Casa do Idoso	Und	01
Equipamentação da Casa do Idoso	%	100
Atendimento ao Idoso	Idosos	15

PROGRAMA: 030 AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO

OBJETIVO: Ação de assistência social destinada a jovem entre 15 a 17 anos, visando ao desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Proporcionar capacitação teórica e pratica por meio de atividades que não configuram trabalho mas que possibilitam a permanecia do jovem no sistema de ensino, preparando – o para futuras inserções no mercado.

Contratação de Profissionais	Contratos	03
Cursos realizados	Und	04
Palestras realizadas	Und	06
Jovens a serem atendidos	Atendimento	100
Bolsas concedidas	Bolsas	200

PROGRAMA: 031 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Promover a proteção integral e a ocupação a criança e ao adolescente em situação extremo de risco social e pessoal

Construção de Padaria Comunitária	Und	01
Equipamentação da Padaria Comunitária	Und	01
Atendimento a criança/ adolescente (abrigo)	Atendimento	120

PROGRAMA: 032 ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PPD

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.

Atendimento a pessoas com deficiência	Pessoas	50

PROGRAMA: 033 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

OBJETIVO: Erradicar o Trabalho Infantil no município.

Jornada Ampliada Bolsas Concedidas	%	100
Crianças/ adolescentes	atendimento	532

PROGRAMA: 034 CRECHE

OBJETIVO: Atendimento a criança em creche e pré – escolar com complementação alimentar.

Construção de Creche para atender 320 crianças	Und	01
Atender crianças de 0 a 06 anos Criança atendida	Crianças	920

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

PROGRAMA: 035 SENTINELA

OBJETIVO: Construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes vitima de abuso e exploração sexual, o fortalecimento de sua auto-estima e o estabelecimento do direito a convivência familiar e comunitária em condições digna de vida.

Criança/ adolescentes	Crianças/adolesc	80
Realização de campanhas a serem realizadas	Und	02
Palestras educativas a serem realizadas	und	12

PROGRAMA: 036 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa com idade igual ou acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, sendo beneficiado com um salário mínimo mensal. Revisão desses benefícios.

Revisão de Benefícios a Idosos e Deficientes	Pessoas	247

PROGRAMA: 037 – APOIO ADMINISTRATIVO CONSELHO TUTELAR.

OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo do Conselho Tutelar.

Idosos atendidos	Atendimento	90

PROGRAMA: 038 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA

OBJETIVO: Prestar um serviço municipal de atendimento ás familias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social.

Contratação de Profissionais	Contratos	03
Famílias atendidas	Famílias	800
Cursos realizados	Und	04
Palestras realizadas	Und	06
Visitas domiciliares	Visitas	600
Aquisição de veiculo para atender associação beneficente legalmente constituída sem fins lucrativos Convênio	Und	01

PROGRAMA: 039 BOLSA FAMILIA

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais das crianças quanto ao ingresso e freqüência escolar. Promover as famílias de baixa renda uma Bolsa mensal que varia entre R$ 15,00 a R$ 150,00 devido à unificação dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxilio Gás.

Famílias beneficiadas	Bolsa	2.550

PROGRAMA: 041 PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA.

OBJETIVO: Executar o Programa de Liberdade Assistida prevista como medida sócia – educativa no art. 112, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente no município de Ouro Preto do Oeste.

Atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos	Atendimento	30

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – FDI

PROGRAMA: 042 ATENÇÃO A PESSOA DO IDOSO – API

OBJETIVO: Propiciar a inclusão da população da terceira idade excluída socialmente em atividades produtivas e culturais. Assegurando – os aos direitos de cidadania. Realizar atividades físicas e confraternização de lazer, terapia ocupacional, com cursos e palestras na aérea da saúde e auto estima visando as melhorias de qualidade de vida, encaminhar o idoso ao atendimento médico e ao INSS, facilitando o acesso ao pronto atendimento junto a esses órgãos. Oferecer transporte coletivo para as atividades e aos eventos dos idosos cadastrados no programa.

Atendimento a pessoas idosas	Pessoas	150
Realização de cursos	Und	02
Realização de palestras	Und	02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 164
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA		
PROGRAMA: 043 CIDADÃO MIRIM		
OBJETIVO: Promover o atendimento a criança e ao adolescente em situação de rua, inserindo na escola e trazendo para as atividades esportivas, reforço escolar, passeio entre outras.		
Atendimento a crianças/ adolescentes na faixa etária de 07 – 14 anos	Atendimento	30
PROGRAMA: 044 CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS		
OBJETIVO: Possibilitar a geração de rendas às famílias de baixa renda		
Locação de imóvel	Und	01
Realização de cursos profissionalizantes	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 165
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
Aquisição de veículos Veículos	Und	03
PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais Servidores	%	30
PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos		
OBJETIVO: Manter e promover ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável á cidade.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo municipal Serviço de coleta	toneladas	30.000
Promover a limpeza pública urbana Limpeza mantida	Km	20
Revitalização de áreas verdes Espécies plantadas	und	5.000
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação publica Sistema mantido	und	1.245
Expansão de Rede Elétrica Eletrificação urbana	Km	10
PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana		
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no município		
Construção e reforma de praças Praças revitalizadas/reformados	und	05
Ampliação do sistema drenagem de águas pluviais Ruas drenadas	km	10
Esgotamento Sanitario	Km	70
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas Ruas limpas e cascalhadas	km	82
Manutenção da malha viária pavimentada Vias mantidas	km	40
Pavimentação de vias urbanas Ruas pavimentadas	km	10
Construção e conservação de calçadas, bocas de lobo E galerias	km	10
Construção e recuperação de pontes Pontes em madeira e ou concreto construídas/recuperadas	und	300
Construção e recuperação de bueiros Bueiros/bueiros celulares	0,60 Ø 0,80 Ø 1,00 Ø	300 300 300
Manter maquinários e veículos em satisfatório estado de conservação Veículos mantidos	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 166
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Executar serviços/obras de recapeamento e/ou emulsão asfáltica sobre pavimentos deteriorados Emulsão Asfáltica	Km	20
Canalização de igarapés Canalização *	km	02
Execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário. Ruas atendidas	Km	05
Bloqueteamento de ruas Bloquetes	Km	05
PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal **OBJETIVO**: viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda		
Construção e recuperação de pontes e bueiros Ponte Bueiros	 Und und	 150 100
Recuperação de estradas vicinais Estradas recuperadas/ canais de drenagem pluvial construídos	km	850
Adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões conforme a demanda do município* Veículos adquiridos (novos e/ou já utilizados)	und	25
PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária **OBJETIVO:** Proporcionar aumento de produtividade de culturas e pecuária da região e conseqüentemente fixação do homem no campo		
Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios com a EMATER/CEPLAC/CMDR Parceria/convênio	Und	01
Fomento à produção Produtores beneficiados	und	1.200
Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar Parceria/convênio	Associações	25
Feira do produtor: promover treinamento em atendimento aos clientes a fim de cativar e fidelizar os freqüentadores da feira do produtor Parceria/convênio	Associações	13
Produção de mudas Produzir mudas de qualidade com certificado de origem	Und	200.000
Construção de Viveiro	Unid.	01
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais Dia de campo	und	04
Incentivo a agricultura orgânica Palestras/Oficinas	Und	06
Distinção final de embalagens vazias de agrotóxicos Palestras	Und	06
Implantação e construção de tanques de piscicultura	Und	10
Controle de queimadas Palestras	Und	06
Expansão da rede elétrica* Eletrificação rural	Km	20
Apoio e incentivo associações rurais com convênios e prestação de serviços através do CMDR Associações beneficiadas	Und	30

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 199/07
Folha 167
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Repasses financeiros a entidades Contribuições	Und	05
Qualificar a mão de obra dos produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias Parcerias com associações	Und	03
Incentivo a psicultura com capacitação de agricultores Associações Cursos/oficinas	Und	10
Incentivo a pecuária Aquisição de tanques de resfriamento de leite, através de convênio	Und	20
PROGRAMA: 050 - Apoio a Agroindustrialização **OBJETIVO:** Promover a agroindustrialização de produtos agropecuários		
Agroindústrias implantadas em parcerias	Unid.	03
Implantação do desenvolvimento sustentável do pólo carneio, lácteo e coureiro Consultorias/parcerias	Und	01
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo **OBJETIVO:** Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais Pessoas beneficiadas	und	03
Implantação do Pólo Agroecoturístico Projetos/consultorias	Und	04
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável Projetos	Und	01
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes Lama Asfáltica	Km	03
PROGRAMA: 052 - GESTÃO AMBIENTAL **OBJETIVO:** Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação Conservação	Und	02
Iniciação escolar para o turismo Alunos beneficiados	und	300
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes Projetos implantados	und	03
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes Parque mantido (parceria)	Und	01
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal Projeto	Und	02
Recuperação de áreas degradadas Projetos/parcerias	Und	01
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente Projeto	und	01
Extensão ambiental na rede de ensino Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria	und	04
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental Cursos de capacitação e treinamento	Und	01
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental Consultoria	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 168
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável Consultorias	Und	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental Projetos	Und	01
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental Programas (software)	Und	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias) Servidores	Und	04
PROGRAMA:053 - PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS **OBJETIVO:** Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário* Veículos e equipamentos	Und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto Projeto/parcerias	Und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano Projeto/parcerias	Und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano Consultorias	Und	01
Produzir material didático e de divulgação do município Cartilhas/folder´s/banner´s	und	13.050
PROGRAMA: 054 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL **OBJETIVO:** Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local Consultoria	und	01
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização Projetos	Und	03
PROGRAMA: 055 - AGENDA 21* **OBJETIVO:** Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local Fórum	Und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21 Reuniões/oficinas	und	01
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 169
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
PROGRAMA: 011-PLANEJAMENTO E GESTAO DE POLITICA DE HABITAÇÃO		
OBJETIVO: Redução da alta incidência de família		
Construção de casas populares * -Plano Implantado	und	150

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 170
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDOMINAS		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
Implementação das ações de informatização Ações implementadas	%	100
Reforma do Centro Administrativo Prédio reformado	Und	01
PROGRAMA: 020 – Esporte Direito de Todos. ***OBJETIVO:*** Promover eventos esportivos.		
Construção de quadra de areia Unidade atendida	Und.	01
Construção de campo socicety Unidade atendida	und	01
Recuperação e manutenção do campo de futebol Unidade atendida	Und.	01
*PROGRAMA: 046 – **Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbano.***		
OBJETIVO: Promover Ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável ao Distrito.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo distrital. - Serviços de coleta	Ton.	1000
Promover a limpeza publica urbana - Limpeza mantida	Km	07
Revitalização de áreas verdes - Espécies plantadas	Und.	500
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública. - Sistema mantido	Und.	150
*PROGRAMA: 047 - **Infra-estrutura urbana*** ***OBJETIVO:*** Desenvolver projetos urbanísticos no Distrito de Rondominas.		
Construção e reformas de Praças. Praças revitalizadas/Reformados	Und	01
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas. - Ruas Limpas e Cascalhadas	Km	06
Manutenção da malha viária pavimentada. - Vias Mantidas	Km	1,5
Executar Serviços/Obras de recapeamento ou lama asfáltica deteriorada - Lama asfáltica	Km	1,5
Bloqueteamento de Ruas - Bloquete	Km	01
Manter Maquinário e Veículo em satisfatório estado de conservação. - Veículos mantidos	%	100
Construçao de meio fio e sargeta Meio fio e sargeta	Km	1,0
Construção de muro do cemitério Muro	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 171
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

PROGRAMA: 048 - Manutenção e recuperação Vicinal.

OBJETIVO: Viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda.

Construção e recuperação de pontes e bueiros. - Pontes e Bueiros	Und.	50
Recuperação de estradas vicinais. - Estradas recuperadas/canais de drenagem pluvial. - Construídos	Km	160

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 172
Protocolo

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – IPSM		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover o instituto de meios administrativos para a implementação dos programas de gestão e finalísticos.		
Construção e ampliação da estrutura administrativa Área construída e /ou reformada	und	01
Fundo de reserva para previdência social Fundo mantido	%	100
Implementação das ações de informatização Locação de softwares	meses	12
Aquisição de Equipamentos de Informática Computadores, impressoras, etc.	Kits	05
Remuneração de pessoal ativo do IPSM e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01
Veiculação publicitária na imprensa falada e escrita Plano de Publicidade	%	100
Aquisição de Veículo	und	01
Aquisição de móveis	und	20
Concurso Público	und	01
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos ***OBJETIVO:*** Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	50
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar ***OBJETIVO:*** Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial Convênio ASMOPAM	Convênio	01
PROGRAMA: 056 - Benefícios Previdenciários ***OBJETIVO:*** Conceder os benefícios previstos em lei		
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais Aposentados e pensionistas remunerados	%	100
Pagamento de auxílio reclusão Auxílio concedido	%	100
Auxílio doença Auxílio concedido	%	100
Salário maternidade Salário concedido	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 173
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 174
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ 1,00

DATA BASE: 30/06/2004 **BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS**

PATRIMÔNIO: **R$4.100.000,00**

EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2007	726.452,23	539.566,14	248.064,74	8.581.413,47	
2008	694.019,19	515.476,78	262.842,33	9.528.067,11	
2009	663.785,22	493.020,76	272.948,78	10.411.924,30	
2010	634.699,96	471.417,93	311.211,54	11.206.830,66	
2011	606.074,48	450.156,60	378.535,18	11.884.526,56	
2012	579.324,87	430.288,56	417.907,53	12.476.232,47	
2013	554.746,27	412.033,01	445.709,12	12.997.302,63	
2014	529.369,90	393.184,94	540.873,60	13.378.983,87	
2015	507.460,65	376.912,03	632.116,13	13.631.240,42	
2016	486.185,74	361.110,27	717.360,15	13.761.176,29	
2017	464.742,96	345.183,84	768.088,11	13.803.014,98	
2018	447.486,95	332.367,08	835.312,58	13.747.556,43	
2019	430.880,73	320.032,95	938.591,07	13.559.879,05	
2020	413.462,51	307.095,72	979.443,09	13.300.994,18	
2021	397.506,30	295.244,38	1.036.914,33	12.956.830,54	
2022	383.896,77	285.136,02	1.120.060,18	12.505.803,16	
2023	369.834,61	274.691,47	1.180.025,77	11.970.303,47	
2024	358.377,75	266.181,99	1.191.748,27	11.403.114,94	
2025	349.607,38	259.667,87	1.194.214,29	10.818.175,90	
2026	341.400,00	253.571,91	1.167.162,23	10.245.985,59	
2027	333.304,14	247.558,78	1.177.939,40	9.648.909,11	
2028	326.564,26	242.552,79	1.171.793,45	9.046.232,71	
2029	318.739,19	236.740,79	1.098.061,60	8.503.651,09	
2030	312.294,36	231.953,95	1.010.454,17	8.037.445,23	
2031	305.480,77	226.893,21	918.848,89	7.650.970,31	
2032	299.060,70	222.124,76	821.220,03	7.350.935,74	
2033	292.514,18	217.262,39	730.124,84	7.130.587,47	
2034	288.099,88	213.983,71	641.260,02	6.991.411,04	
2035	285.205,23	211.833,73	468.950,88	7.019.499,12	
2036	280.677,68	208.470,93	391.298,21	7.117.349,53	
2037	278.647,59	206.963,10	326.669,42	7.276.290,80	
2038	65.049,34	48.314,84	267.136,46	7.122.518,53	
2039	61.960,96	46.020,97	218.387,61	7.012.112,86	

Fonte: IPSM - OPO

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 175
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2040	57.446,11	42.667,61	178.859,72	6.933.366,85	
2041	55.089,40	40.917,18	161.754,39	6.867.619,05	
2042	51.380,81	38.162,65	137.914,46	6.819.248,05	
2043	49.160,74	36.513,72	141.528,25	6.763.394,26	
2044	47.065,02	34.957,14	126.451,93	6.718.964,48	
2045	43.631,43	32.406,87	123.043,68	6.671.959,10	
2046	39.882,07	29.622,07	111.849,11	6.629.614,13	
2047	37.917,13	28.162,62	108.529,96	6.587.163,92	
2048	36.353,91	27.001,55	100.146,48	6.550.372,90	
2049	34.382,89	25.537,59	111.972,96	6.498.320,42	
2050	28.354,66	21.060,18	101.286,36	6.446.448,89	
2051	26.825,25	19.924,22	112.903,17	6.380.295,19	
2052	24.241,23	18.004,96	101.326,37	6.321.215,00	
2053	21.532,00	15.992,71	105.210,31	6.253.529,41	
2054	18.866,33	14.012,80	91.392,23	6.195.016,32	
2055	14.491,67	10.763,56	79.067,54	6.141.204,01	
2056	13.610,85	10.109,34	66.642,94	6.098.281,25	
2057	12.776,93	9.489,95	65.173,75	6.055.374,38	
2058	11.314,34	8.403,63	54.497,25	6.020.595,10	
2059	10.612,65	7.882,45	55.457,58	5.983.632,62	
2060	9.219,60	6.847,78	45.454,74	5.954.245,27	
2061	8.641,44	6.418,35	37.396,04	5.931.909,01	
2062	7.146,53	5.308,02	29.806,12	5.914.557,44	
2063	6.693,87	4.971,81	25.245,04	5.900.978,07	
2064	5.848,15	4.343,66	19.862,13	5.891.307,75	
2065	5.471,64	4.064,01	18.474,47	5.882.368,93	
2066	4.196,29	3.116,76	11.909,57	5.877.772,41	
2067	3.924,07	2.914,57	10.840,34	5.873.770,70	
2068	2.740,29	2.035,33	7.330,57	5.871.215,75	
2069	2.175,98	1.616,19	5.841,19	5.869.166,72	
2070	2.034,37	1.511,01	3.973,90	5.868.738,21	
2071	1.598,55	1.187,31	3.229,27	5.868.294,80	
2072	1.369,45	1.017,15	2.045,34	5.868.636,06	
2073	1.100,61	817,47	1.648,83	5.868.905,30	
2074	920,42	683,64	1.081,95	5.869.427,40	
2075	858,70	637,80	946,00	5.869.977,90	
2076	800,21	594,35	523,32	5.870.849,15	
2077	634,10	470,97	609,38	5.871.344,85	
2078	451,63	335,44	342,31	5.871.789,61	
2079	420,26	312,14	254,48	5.872.267,53	

Fonte: IPSM-OPO

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	1.670.051,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.670.051,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.670.051,00
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	1.670.051,00

FONTE:

Braz Resendo
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RO
Proc. 199/07
Folha 176
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Programa de insenção de IPTU (aposentados)	IPTU	4.318,00	4.490,00	4.670,00	Intensificar o mecanismo de cobrança dos trib. municipais: Cobrança via notificação e judicial; Exp. da base de lançamento do IPTU; atualiz. da planta genérica.
TOTAL		4.318,00	4.490,00	4.670,00	

FONTE: SEMPLAF

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 177
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	2.194.310,00	2.122.800,00	2.298.500,00
Receita de Contribuições	1.610.000,00	1.074.000,00	1.098.000,00
Pessoal Civil	1.610.000,00	1.074.000,00	1.098.000,00
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	584.000,00	1.044.000,00	1.198.000,00
Outras Receitas Correntes	310,00	4.800,00	2.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	240,00	72,00	-
Alienação de Bens	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	1.352.000,00	1.413.350,00
Contribuição Patronal do Exercício	-	1.352.000,00	1.256.000,00
Pessoal Civil	-	1.352.000,00	1.256.000,00
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	157.350,00
Pessoal Civil	-	-	157.350,00
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	388.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.582.550,00	3.474.872,00	3.711.850,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.195,00	753.469,00	895.000,00
Despesas Correntes	579.000,00	752.000,00	895.000,00
Despesas de Capital	4.195,00	1.469,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	583.195,00	753.469,00	895.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.999.355,00	2.721.403,00	2.816.850,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.999.355,00	4.720.758,00	7.537.608,00

FONTE:

Nota:
- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2003: -

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha
Proc. 199/07

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.800,00	26.770,00	27.623,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	25.800,00	26.770,00	27.623,00
TOTAL (I)	25.800,00	26.770,00	27.623,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	26.770,00	27.623,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	26.770,00	27.623,00
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	25.800,00	-	-

FONTE:

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenice Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha 129
Proc. 99/07

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	10.279.356,88	100,00	12.845.012,99	100,00	12.178.777,39	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.279.356,88	100,00	12.845.012,99	100,00	12.178.777,39	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	(11.334.670,33)	100,00	(7.331.420,10)	100,00	(4.549.400,09)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(11.334.670,33)	100,00	(7.331.420,10)	100,00	(4.549.400,09)	100,00

FONTE:

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/06/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Proc. 129/07
Folha 190

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	32.797.952,00	39.281.381,00	19,77	41.720.073,00	6,21	43.390.124,00	4,00	45.125.731,00	4,00	48.382.033,00	7,22
Receita Não-Financeira (I)	32.334.020,00	38.074.158,00	17,75	40.048.377,00	5,19	41.651.561,00	4,00	43.317.624,00	4,00	46.483.522,00	7,31
Despesa Total	30.760.809,00	38.591.038,00	25,46	39.531.803,00	2,44	41.113.076,00	4,00	42.757.598,00	4,00	44.895.177,00	5,00
Despesa Não-Financeira (II)	30.090.809,00	38.025.228,00	26,37	37.780.453,00	-0,64	39.291.672,00	4,00	40.863.338,00	4,00	42.476.857,00	3,95
Resultado Primário (I - II)	2.243.211,00	48.930,00	-97,82	2.267.924,00	4535,04	2.359.889,00	4,06	2.454.286,00	4,00	4.006.665,00	63,25
Resultado Nominal	4.863.984,00	5.160.239,00	6,09	3.516.045,00	-31,86	2.970.045,00	-15,53	2.402.205,00	-19,12	1.805.973,00	-24,82
Dívida Pública Consolidada	4.863.984,00	5.160.239,00	6,09	3.516.045,00	-31,86	2.970.045,00	-15,53	2.402.205,00	-19,12	1.805.973,00	-24,82
Dívida Consolidada Líquida	4.863.984,00	5.160.239,00	6,09	3.516.045,00	-31,86	2.970.045,00	-15,53	2.402.205,00	-19,12	1.805.973,00	-24,82

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	35.406.045,14	40.852.636,24	15,38	41.720.073,00	2,12	41.721.273,08	0,00	41.721.274,96	0,00	43.011.451,16	3,09
Receita Não-Financeira (I)	34.905.221,27	39.597.124,32	13,44	40.048.377,00	1,14	40.049.577,88	0,00	40.049.578,40	0,00	41.323.681,80	3,18
Despesa Total	33.206.908,53	40.134.679,52	20,86	39.531.803,00	-1,50	39.531.803,85	0,00	39.531.802,88	0,00	39.911.648,87	0,96
Despesa Não-Financeira (II)	32.483.630,13	39.546.237,12	21,74	37.780.453,00	-4,47	37.780.453,85	0,00	37.780.453,03	0,00	37.761.771,20	-0,05
Resultado Primário (I - II)	2.421.591,14	50.887,20	-97,90	2.267.924,00	4356,77	2.269.124,04	0,05	2.269.125,37	0,00	3.561.910,60	56,97
Resultado Nominal	5.250.768,01	5.366.648,56	2,21	3.516.045,00	-34,48	2.855.812,50	-18,78	2.220.973,56	-22,23	1.605.503,42	-27,71
Dívida Pública Consolidada	5.250.768,01	5.366.648,56	2,21	3.516.045,00	-34,48	2.855.812,50	-18,78	2.220.973,56	-22,23	1.605.503,42	-27,71
Dívida Consolidada Líquida	5.250.768,01	5.366.648,56	2,21	3.516.045,00	-34,48	2.855.812,50	-18,78	2.220.973,56	-22,23	1.605.503,42	-27,71

FONTE:

Braz Rescinde
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 198/07
Folha 182
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.281.381,00	1895819,546	30.904.829,00	1491545,801	(8.376.552,00)	-21,32
Receita Não-Financeira (I)	38.074.158,00	1837555,888	833.020,00	40203,668	(37.241.138,00)	-97,81
Despesa Total	38.591.038,00	1862501,834	26.430.094,00	1275583,687	(12.160.944,00)	-31,51
Despesa Não-Financeira (II)	38.025.228,00	1835194,402	25.610.612,00	1236033,398	(12.414.616,00)	-32,65
Resultado Primário (I - II)	48.930,00	2361,486	(24.777.592,00)	-1195829,730	(24.826.522,00)	-50738,86
Resultado Nominal	5.160.239,00	249046,284	7.120.529,00	343654,875	1.960.290,00	37,99
Dívida Pública Consolidada	5.160.239,00	249046,284	5.580.787,00	269343,002	420.548,00	8,15
Dívida Consolidada Líquida	5.160.239,00	249046,284	4.041.045,00	195031,129	(1.119.194,00)	-21,69

FONTE:

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 182
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.491.513,00	29.631.173,00	31.112.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.112.866,00	16.757.380,00	17.594.949,00
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	171.600,00	178.464,00	187.387,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	15.941.266,00	16.578.916,00	17.407.562,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	57.200,00	59.488,00	62.462,00
Outras Despesas Correntes	12.321.447,00	12.814.305,00	13.455.019,00
Aposentadorias	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Pensões	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Outros Benefícios Previdenciários	364.000,00	378.560,00	397.488,00
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	11.895.047,00	12.370.849,00	12.989.391,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.434.313,00	29.571.685,00	31.049.968,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.346.159,00	11.800.005,00	12.390.006,00
Investimentos	10.555.759,00	10.977.989,00	11.526.889,00
Inversões Financeiras	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Amortização da Dívida (XIV)	488.800,00	508.352,00	533.770,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.857.359,00	11.291.653,00	11.856.236,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	297.804,00	309.716,00	325.202,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	977.600,00	1.016.704,00	1.067.539,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.567.076,00	42.189.758,00	44.298.945,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	41.113.076,00	42.757.598,00	44.895.177,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Proc. 199/07
Folha 183
Protocolo

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.038.171,00	36.439.700,00	39.261.680,00
Receitas Tributárias	1.912.227,00	1.988.715,00	2.088.151,00
Impostos	1.505.670,00	1.565.896,00	1.644.191,00
Taxas	406.557,00	422.819,00	443.960,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Receitas de Contribuições	2.565.680,00	2.668.307,00	2.801.722,00
Contribuições Sociais	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Contribuições Econômicas	402.480,00	418.579,00	439.508,00
Receita Patrimonial Líquida	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receita Patrimonial	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receitas Imobiliárias	1.040,00	1.082,00	1.135,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.738.563,00	1.808.106,00	1.898.511,00
Receitas de Concessões e Permissões	4.358,00	4.532,00	4.758,00
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	33.072,00	34.395,00	36.115,00
Transferências Correntes	28.575.439,00	29.718.458,00	32.204.380,00
Transferências Intergovernamentais	27.847.439,00	28.961.338,00	31.409.404,00
Transferências da União	14.088.612,00	14.652.157,00	15.384.765,00
Participações na Receita da União	7.383.338,00	7.678.672,00	8.062.606,00
Demais Transferências da União	6.705.274,00	6.973.485,00	7.322.159,00
Transferências dos Estados	8.767.589,00	9.118.293,00	9.574.207,00
Participações na Receita do Estado	8.761.349,00	9.111.803,00	9.567.393,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	6.240,00	6.490,00	6.814,00
Transferências dos Municípios	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências do FUNDEF	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	728.000,00	757.120,00	794.976,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	207.792,00	216.105,00	226.908,00
Multas e Juros de Mora	59.696,00	62.084,00	65.188,00
Indenizações e Restituições	11.440,00	11.898,00	12.492,00
Receita da Dívida Ativa	121.888,00	126.764,00	133.102,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	120.640,00	125.466,00	131.739,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.248,00	1.298,00	1.363,00
Receitas Diversas	14.768,00	15.359,00	16.126,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.351.953,00	8.686.031,00	9.120.353,00
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	31.204,00	32.452,00	34.095,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 184
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

TOTAL DAS RECEITAS

Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.320.749,00	8.653.579,00	9.052.163,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.358.920,00	45.093.279,00	48.313.843,00
TOTAL	43.390.124,00	45.125.731,00	48.382.033,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 185
Protocolo

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.969.252,00	37.589.881,00	33.689.349,00	35.038.171,00	36.439.700,00	39.261.680,00
Receitas Tributárias	1.868.270,00	1.837.970,00	1.838.679,00	1.912.227,00	1.988.715,00	2.088.151,00
Impostos	1.422.000,00	1.522.000,00	1.447.759,00	1.505.670,00	1.565.896,00	1.644.191,00
Taxas	446.270,00	315.970,00	390.920,00	406.557,00	422.819,00	443.960,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	1.322.000,00	2.007.000,00	2.467.000,00	2.565.680,00	2.668.307,00	2.801.722,00
Contribuições Sociais	1.154.000,00	1.872.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuições Previdenciárias do Regime	1.115.000,00	1.872.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.092.000,00	1.872.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	13.000,00	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	4.000,00	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	35.000,00	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	168.000,00	135.000,00	387.000,00	402.480,00	418.579,00	439.508,00
Receita Patrimonial Líquida	478.532,00	1.312.793,00	1.676.886,00	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receita Patrimonial	478.532,00	1.312.793,00	1.676.886,00	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receitas Imobiliárias	14.600,00	105.370,00	1.000,00	1.040,00	1.082,00	1.135,00
Receitas de Valores Mobiliários	463.932,00	1.207.223,00	1.671.696,00	1.738.563,00	1.808.106,00	1.898.511,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	200,00	4.190,00	4.358,00	4.532,00	4.758,00
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	61.150,00	51.870,00	31.800,00	33.072,00	34.395,00	36.115,00
Transferências Correntes	27.925.770,00	31.941.118,00	27.476.384,00	28.575.439,00	29.718.458,00	32.204.380,00
Transferências Intergovernamentais	27.218.770,00	30.087.218,00	26.776.384,00	27.847.439,00	28.961.338,00	31.409.404,00
Transferências da União	12.903.708,00	15.117.918,00	13.546.743,00	14.088.612,00	14.652.157,00	15.384.765,00
Participações na Receita da União	6.516.668,00	6.654.430,00	7.099.364,00	7.383.338,00	7.678.672,00	8.062.606,00
Demais Transferências da União	6.387.040,00	8.463.488,00	6.447.379,00	6.705.274,00	6.973.485,00	7.322.159,00
Transferências dos Estados	9.260.400,00	9.635.800,00	8.430.374,00	8.767.589,00	9.118.293,00	9.574.207,00
Participações na Receita do Estado	9.185.100,00	9.621.800,00	8.424.374,00	8.761.349,00	9.111.803,00	9.567.393,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	75.300,00	14.000,00	6.000,00	6.240,00	6.490,00	6.814,00
Transferências dos Municípios	5.054.662,00	5.333.500,00	4.799.267,00	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências do FUNDEF	5.054.662,00	5.333.500,00	4.799.267,00	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	707.000,00	1.853.900,00	700.000,00	728.000,00	757.120,00	794.976,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	313.530,00	439.130,00	198.600,00	207.792,00	216.105,00	226.908,00
Multas e Juros de Mora	213.580,00	126.030,00	57.400,00	59.696,00	62.084,00	65.188,00
Indenizações e Restituições	-	9.000,00	11.000,00	11.440,00	11.898,00	12.492,00
Receita da Dívida Ativa	98.950,00	100.600,00	116.000,00	121.888,00	126.764,00	133.102,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	95.450,00	100.000,00	114.800,00	120.640,00	125.466,00	131.739,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	3.500,00	600,00	1.200,00	1.248,00	1.298,00	1.363,00
Receitas Diversas	1.000,00	203.500,00	14.200,00	14.768,00	15.359,00	16.126,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	828.700,00	1.691.500,00	8.030.724,00	8.351.953,00	8.686.031,00	9.120.353,00
Operações de Crédito (III)	351.000,00	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	22.200,00	31.350,00	30.004,00	31.204,00	32.452,00	34.095,00
Amortização de Empréstimos (V)	500,00	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	454.000,00	1.659.150,00	8.000.720,00	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências Intergovernamentais	5.000,00	6.000,00	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	449.000,00	1.653.150,00	8.000.720,00	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 186
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II	455.000,00	1.660.150,00	8.000.720,00	8.320.749,00	8.653.579,00	9.052.163,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.424.252,00	39.250.031,00	41.690.069,00	43.358.920,00	45.093.279,00	48.313.843,00
Receita não-Financeira	32.334.020,00	38.074.158,00	40.048.377,00	41.651.561,00	43.317.624,00	46.483.522,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	30.603.535,00	27.395.685,00	28.491.513,00	29.631.173,00	31.112.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	15.144.258,00	15.493.140,00	16.112.866,00	16.757.380,00	17.594.949,00
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	181.000,00	165.000,00	171.600,00	178.464,00	187.387,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	-	14.963.258,00	15.328.140,00	15.941.266,00	16.578.916,00	17.407.562,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	20.000,00	55.000,00	57.200,00	59.488,00	62.462,00
Outras Despesas Correntes	-	15.439.277,00	11.847.545,00	12.321.447,00	12.814.305,00	13.455.019,00
Aposentadorias	-	25.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Pensões	-	25.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	300.000,00	350.000,00	364.000,00	378.560,00	397.488,00
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensõe	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	-	15.089.277,00	11.437.545,00	11.895.047,00	12.370.849,00	12.989.391,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (	-	30.583.535,00	27.340.685,00	28.434.313,00	29.571.685,00	31.049.968,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	-	6.817.503,00	10.909.768,00	11.346.159,00	11.800.005,00	12.390.006,00
Investimentos	-	6.231.693,00	10.149.768,00	10.555.759,00	10.977.989,00	11.526.889,00
Inversões Financeiras	-	40.000,00	290.000,00	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	40.000,00	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integraliza	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	290.000,00	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Amortização da Dívida (XIV)	-	545.810,00	470.000,00	488.800,00	508.352,00	533.770,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	-	6.231.693,00	10.439.768,00	10.857.359,00	11.291.653,00	11.856.236,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	270.000,00	286.350,00	297.804,00	309.716,00	325.202,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	900.000,00	940.000,00	977.600,00	1.016.704,00	1.067.539,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	-	37.985.228,00	39.006.803,00	40.567.076,00	42.189.758,00	44.298.945,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	30.090.809,00	38.025.228,00	37.780.453,00	39.291.672,00	40.863.338,00	42.476.857,00
Resultado Primário	2.243.211,00	48.930,00	2.267.924,00	2.359.889,00	2.454.286,00	4.006.665,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 187
Protocolo

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÍNDICES ECONÔMICOS
2008

Ano	P.I.B.	Taxa Inflação
2004	-	7,60
2005	1.938,00	5,69
2006	2.072,00	3,14
2007	2.219,00	3,80
2008	2.407,00	4,00
2009	2.604,00	4,00
2010	2.795,00	4,00
2011	2.795,00	4,00

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Proc. 199/07
Folha 18

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Anexo de Metas e Prioridades - 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 199/07
Folha 189
Protocolo

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. Alimentação Escolar;
2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
3. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar através do Sistema Único de Saúde - SUS;
4. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS;
5. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica – PAB;
6. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
7. Dinheiro Direto na Escola – Fundescola;
8. Pessoal e Encargos Sociais;
9. Sentenças judiciais transitadas em julgado.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 190
Protocolo

Anexo de Metas e Prioridades - 2008

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo
PROGRAMA: 003 - Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos
PROGRAMA: 005 - Processamento de Dados
PROGRAMA: 007 -Assistência Médico-Hospitalar
PROGRAMA: 008 - Encargos Especiais
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais
PROGRAMA: 010 - Gestão da Política Tributária
PROGRAMA: 011 - Planejamento e Gestão da Política de Habitação
PROGRAMA: 012 - Programação e Execução Orçamentária
PROGRAMA: 013 - Contabilidade Pública Municipal
PROGRAMA: 014 - Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da Semece
PROGRAMA: 015 - Desenvolvimento da Educação Infantil
PROGRAMA: 016 - Desenvolvimento do Ensino Especial
PROGRAMA: 017 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PROGRAMA: 018 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA: 019 - Produção e Difusão Cultural
PROGRAMA: 020 - Esporte Direito de Todos
PROGRAMA: 021 - Assistência Básica de Saúde
PROGRAMA: 022 - Prevenção e Controle de Doenças
PROGRAMA: 023 - Saúde Bucal
PROGRAMA: 024 - Saúde da Mulher
PROGRAMA: 025 - Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 026 - Zoonoses e Doenças relacionadas ao homem, animais e meio ambiente
PROGRAMA: 027 - Apoio Administrativo Conselho Municipal de Saúde
PROGRAMA: 028 - Apoio a Assistência Médica Hospitalar
PROGRAMA: 029 - Atenção À Pessoa Idosa
PROGRAMA: 030 - Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano
PROGRAMA: 031 - Apoio à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 032 - Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiências
PROGRAMA: 033 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
PROGRAMA: 034 - Creche
PROGRAMA: 035 - Sentinela
PROGRAMA: 036 - Benefícios de Prestação Continuada a Pessoas Port. de Deficiências e Idosos
PROGRAMA: 037 - Apoio Administrativo Conselho Tutelar
PROGRAMA: 038 - Programa de Apoio Integrado a Família
PROGRAMA: 039 - Bolsa Família
PROGRAMA: 041 - Programa de Liberdade Assistida
PROGRAMA: 042 - Apoio a Pessoa do Idoso
PROGRAMA: 043 - Cidadão Mirim
PROGRAMA: 044 - Centro de Geração de Rendas
PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos
PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal
PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária
PROGRAMA: 050 - Apoio a Agroindustrialização
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo
PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental
PROGRAMA: 053 – Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos
PROGRAMA: 054 – Plano de Desenvolvimento Sustentável Local
PROGRAMA: 055 – AGENDA 21
PROGRAMA: 056 – Benefícios Previdenciários
PROGRAMA: 057 – Formação do PASEP

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	43.390.124,00	41.721.273,08	1802664,063	45.125.731,00	41.721.274,96	1732938,978	48.382.033,00	43.011.451,16	1731020,859
Receita Não-Financeira (I)	41.651.561,00	40.049.577,88	1730434,607	43.317.624,00	40.049.578,40	1663503,226	46.483.522,00	41.323.681,80	1663095,599
Despesa Total	41.113.076,00	39.531.803,85	1708062,983	42.757.598,00	39.531.802,88	1641996,851	44.895.177,00	39.911.648,87	1606267,513
Despesa Não-Financeira (II)	39.291.672,00	37.780.453,85	1632391,857	40.863.338,00	37.780.453,03	1569252,611	42.476.857,00	37.761.771,20	1519744,436
Resultado Primário (I - II)	2.359.889,00	2.269.124,04	98042,750	2.454.286,00	2.269.125,37	94250,614	4.006.665,00	3.561.910,60	143351,163
Resultado Nominal	2.970.045,00	2.855.812,50	123391,982	2.402.205,00	2.220.973,56	92250,576	1.805.973,00	1.605.503,42	64614,419
Dívida Pública Consolidada	2.970.045,00	2.855.812,50	123391,982	2.402.205,00	2.220.973,56	92250,576	1.805.973,00	1.605.503,42	64614,419
Dívida Consolidada Líquida	2.970.045,00	2.855.812,50	123391,982	2.402.205,00	2.220.973,56	92250,576	1.805.973,00	1.605.503,42	64614,419

FONTE:

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA

12/2/08

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 199/07
Folha 19
Protocolo